

## **EDITAL 002/2021 – PPGECM**

### **SELEÇÃO INTERNA DO PPGECM PARA O PROGRAMA “BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES”.**

*O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,*

*considerando edital nº 19/2020 do Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior - PDSE-CAPES, que tem o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio de pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de Pós-Graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para a inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país;*

*considerando a cota institucional destinada ao PPGECM/UNIOESTE pela CAPES via PRPPG para Doutorado Sanduíche no Exterior;*

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 01** - A **SELEÇÃO INTERNA** de candidatos à cota institucional de no mínimo 4 meses e no máximo 6 meses (1 vaga);

**Parágrafo único:** Havendo mais de um candidato apto classificado, este ficará em lista de excedentes ao número de bolsa, para que em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado (ou concessão de mais um vaga pela PRPPG) , seja possível a sua substituição na etapa de homologação realizada pela PRPPG.

**Art. 02** - Os doutorandos que pretendem concorrer à bolsa PDSE para doutorado sanduíche no exterior" devem inscrever-se conforme calendário

a seguir:

<b>Etapa:</b>	<b>Data de realização</b>
Período de inscrição para seleção:	De 02 de fevereiro a 02 de março de 2021
Divulgação resultado da seleção:	12 de março de 2021
Recurso para candidatura indeferida	15 de março de 2021
Inscrições na Capes pelos candidatos selecionados	De 15 de março a 1 de abril de 2021 (até as 17 horas – horário oficial de Brasília)
Homologação pela IES no sistema da Capes (Sicapes)	De 6 abril a 12 de abril e 2021 (até às 17 horas – horário oficial de Brasília)
Início das atividades no exterior	Julho a Setembro de 2021

**Art. 03** – Serão aceitas apenas inscrições de candidatos anuídos por seus respectivos orientadores à coordenação do PPGECM;

**Art. 04** – Os candidatos devem preencher os requisitos constantes do item 8.4 do Edital nº 019/2020-CAPES – LINKS: ([EDITAL CAPES](#)): [MAIS INFORMAÇÕES CAPES](#); sob pena de desclassificação.

**Art. 05 – OS DOCUMENTOS, PARA FINS DE INSCRIÇÃO, SÃO:**

1) **Plano de pesquisa no exterior** modelo disponível no link: [PAGINA DO PPGECM - RESOLUÇÕES E FORMULÁRIOS](#)), com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

2) **Currículo Lattes** do aluno atualizado;

3) **Histórico Escolar** do aluno;

4) **Carta do orientador brasileiro** justificando a necessidade do estágio, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese (dia/mês/ano) e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior; justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas e declarando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira;

5) **Termo de Aprovação e Responsabilidade** pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior – link ([PÁGINA DO PPECEM - RESOLUÇÕES E FORMULÁRIOS.](#))

6) **Carta do co-orientador no exterior devidamente assinada e em papel timbrado da instituição**, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior; e declarando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para desenvolver as atividades previstas;

7) **Currículo resumido do coorientador estrangeiro**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

8) **Cópia de RG;**

9) **Cópia da proficiência linguística mínima** (na língua estrangeira onde pretende a bolsa sanduiche)

**Art. 06 – Para fins de inscrição, a documentação em PDF deverá ser encaminhada, dentro do prazo previsto no art. 2º deste edital, para o email [cascavel.ppegcem@unioeste.br](mailto:cascavel.ppegcem@unioeste.br).**

**Parágrafo único:** Entregar os documentos originais até o dia 2 de março de 2021, para conferência, na Coordenação do Programa.

**Art. 07 -** Após o recebimento dos documentos a coordenação do PPECEM irá compor uma comissão para análise das propostas e escolherá os candidatos aptos a participar do PDSE. A referida comissão contará com a participação do Coordenador do Programa; de um representante discente (doutorando).

§ 1º - Havendo inscritos em ambas as linhas (Educação em Ciências ou Educação Matemática) e havendo mais de uma cota destinada ao programa pela PRPPG, será destinada uma cota de 6 meses, para a outra linha concorrente;

§ 2º – Os candidatos serão classificados segundo a produção intelectual dos últimos 4 anos, de acordo com o formulário que deve ser preenchido pelo candidato : link [FORMULÁRIO PONTUAÇÃO - SELEÇÃO INTERNA](#)

§ 3º - Excepcionalmente serão aceitas inscrições sem o cumprimento dos requisitos do item 8. 8.3 – VII do Edital 019/2020-CAPES (**proficiência em linguística mínima**), desde que apresente documento comprometendo-se a cumprir tal requisito dentro dos prazos estipulados pelo edital da CAPES. No entanto, independentemente dos parágrafos 1º e 2º do art. 05, deste edital esse candidato será reclassificado subsequentemente aos candidatos que cumprirem os requisitos do Art. 5 – 9) – deste edital.

**Em razão a Ordem de Serviço 002/2021-GRE (que trata sobre o trabalho remoto na Unioeste (até 15/02/2021), informações sobre este edital poderão ser obtidas com a Secretária do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – somente pelos endereços eletrônicos: e-mail: [ppgecem.unioeste@gmail.com](mailto:ppgecem.unioeste@gmail.com) e [cascavel.ppgecem@unioeste.br](mailto:cascavel.ppgecem@unioeste.br)**

**Publique-se.**

Cascavel, 01 de fevereiro de 2021.



Prof. Dr. Tiago Emanuel Klüber  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Educação em Ciências e Educação Matemática Mestrado e Doutorado  
Portaria 2921/2019-GRE